

**Boletim de Serviço**  
nº 342, de 14 de agosto de 2023

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 15**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 393/2023, de 07 de agosto de 2023 .....	4
CONSTITUIÇÃO .....	5
Portaria-SEI Nº 394/2023, de 08 de agosto de 2023 .....	5
Portaria-SEI Nº 395/2023, de 08 de agosto de 2023 .....	6
Portaria-SEI Nº 396/2023, de 09 de agosto de 2023 .....	7
Portaria-SEI Nº 397/2023, de 10 de agosto de 2023 .....	10
Portaria-SEI Nº 398/2023, de 10 de agosto de 2023 .....	11
Portaria-SEI Nº 402/2023, de 11 de agosto de 2023 .....	13
Portaria-SEI Nº 403/2023, de 11 de agosto de 2023 .....	14
Portaria-SEI Nº 406/2023, de 14 de agosto de 2023 .....	15
PRORROGAÇÃO.....	16
Portaria-SEI Nº 400/2023, de 10 de agosto de 2023 .....	16
Portaria-SEI Nº 401/2023, de 10 de agosto de 2023 .....	16
RETIFICAÇÃO .....	17
Portaria-SEI Nº 392/2023, de 07 de agosto de 2023 .....	17
SUBSTITUIÇÃO .....	18
Portaria-SEI Nº 399/2023, de 10 de agosto de 2023 .....	18
Portaria-SEI Nº 404/2023, de 11 de agosto de 2023 .....	18
Portaria-SEI Nº 405/2023, de 11 de agosto de 2023 .....	19

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 393/2023, de 07 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria - SEI 273/2023 ([30043123](#)) referente à Equipe de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Cadastrador SIAFI: Tainise Leal Salvador, SIAPE 324\*\*\*\*
- Cadastrador SIASG: Tainise Leal Salvador, SIAPE 324\*\*\*\*

Art. 3º- Designar o seguinte membro:

- Cadastrador SIAFI: Nabel Chivittz Cardoso, SIAPE 334\*\*\*\*
- Cadastrador SIASG: Nabel Chivittz Cardoso, SIAPE 334\*\*\*\*

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Cadastrador SIAFI: Gildo Silva Gonçalves - SIAPE 331\*\*\*\*;
- Cadastrador SIASG: Gildo Silva Gonçalves - SIAPE 331\*\*\*\*;
- Contador Substituto: Gildo Silva Gonçalves - SIAPE 331\*\*\*\*;
- Conformista Contábil Substituto: Gildo Silva Gonçalves - SIAPE 331\*\*\*\*;
- Conformidade Contábil Titular: Katia Henrique Bastos - SIAPE 234\*\*\*\*;
- Conformidade de Registro de Gestão Titular: Tomás Dalcin - SIAPE 374\*\*\*\*;
- Conformidade de Registro de Gestão Substituto: Roberta Acosta Funchal - SIAPE 144\*\*\*\*;
- Contador Responsável: Katia Henrique Bastos - SIAPE 234\*\*\*\*;
- Gestor Financeiro Titular: Eliane Mieres - SIAPE 151\*\*\*\*;
- Gestor Financeiro Substituto: Fernanda Roseli Soares - SIAPE 303\*\*\*\*;
- Ordenador de Despesas Titular: Tomás Dalcin - SIAPE 374\*\*\*\*;
- Ordenador de Despesas Substituto: Roberta Acosta Funchal - SIAPE 144\*\*\*\*;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## CONSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 394/2023, de 08 de agosto de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Nefrologia (hemodiálise e diálise peritoneal), a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Vanessa Duarte Barros, SIAPE 304\*\*\*\* - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Urgência e Emergência;
- II. Fabio Lima Ferreira, SIAPE 331\*\*\*\* - Representante da Unidade de Clínica Médica.
- III. Fagner dos Santos Santos, SIAPE 234\*\*\*\* - Representante do Setor de Administração.
- IV. Marcelo Haudt da Silva, SIAPE 234\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 395/2023, de 08 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Eleitoral da CIPA (Gestão 2023-2024) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar os seguintes membros:

- Allan Rodrigo Troni, SIAPE 313\*\*\*\* - Técnico em Enfermagem;
- Angelica Rodrigues Doria Cunha, SIAPE 327\*\*\*\* - Enfermeira;
- Clara Santana Sousa, SIAPE 115\*\*\*\* - Enfermeira (Presidente);
- Cleusa Maurente Cunha Camargo, SIAPE 312\*\*\*\* - Técnica em Enfermagem;
- Fernanda Machado da Silva, SIAPE 234\*\*\*\* - Técnica em Enfermagem;
- Gleyson de Souza Costa, SIAPE 327\*\*\*\* - Enfermeiro;
- Jose Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209\*\*\*\* - Farmacêutico;
- Marcel Ricardo de Oliveira Santana, SIAPE 304\*\*\*\* - Técnico em Informática;
- Maria Elisangela Soares Mendes, SIAPE 303\*\*\*\* - Enfermeira;
- Monica de Azevedo Vianna, SIAPE 183\*\*\*\* - Técnica em Enfermagem;
- Paolla Sofia Cunha de Lemos, SIAPE 312\*\*\*\* - Técnica em Enfermagem;
- Rita de Cassia Bastos Pereira, SIAPE 314\*\*\*\* - Técnica em Enfermagem;
- Rubiane Maciel Pureza, SIAPE 228\*\*\*\* Técnica em Farmácia.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 396/2023, de 09 de agosto de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato 18/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 21/2023, cujo objeto é a **Contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga, pintura e identificação de extintores de incêndio**, com a empresa contratada ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA - CNPJ: 16.989.002/0002-76, conforme abaixo:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

**Gestor:**

- Gladimir Flores Teixeira, SIAPE: 235\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- Luciano Cardoso de Moraes, SIAPE: 241\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:**

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio, SIAPE: 312\*\*\*\*.

**Fiscalização Administrativa:**

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 397/2023, de 10 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir as Equipes de Apoio e Levantamento da Comissão de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, exercício 2023, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Designar os seguintes colaboradores:

**Equipe de Apoio:**

- Gildo Silva Gonçalves, SIAPE 331\*\*\*\*,
- Leila de Lima Correa, SIAPE 109\*\*\*\*;
- Vinicius Rodrigues da Silva, SIAPE 116\*\*\*\*.

**Equipe de Levantamento:**

- Gabriel da Silva Goulart, SIAPE 103\*\*\*\*;
- Rafael Jose Caruccio, SIAPE 301\*\*\*\*;
- Ricardo Chaves John, SIAPE 301\*\*\*\*;
- Suênia Clemente Oliveira Rodrigues, SIAPE 326\*\*\*\*;
- Victor Vinicius Muniz Franca, SIAPE 331\*\*\*\*;
- Willian José Soares, SIAPE 301\*\*\*\*.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 398/2023, de 10 de agosto de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato 20/2023 oriundo do Dispensa 02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses) com itens em regime de consignação para uso da Unidade de Traumatologia-Ortopedia (parafusos de interferência), com a empresa contratada SPINESUL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 11.493.555/0001-39, conforme abaixo:

Art. 1º - Designar os seguintes membros:

**Gestor:**

- Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234\*\*\*\*;

**Gestor Substituto:**

- Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186\*\*\*\*;

**Fiscal Técnico:**

- Ricardo Pires Veleda, SIAPE: 109\*\*\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Vagner Jesus Dias Goulart, SIAPE: 307\*\*\*\*.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 402/2023, de 11 de agosto de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços Médicos de Clínica Geral para atendimento de urgências, emergências e consultas de livre demanda em Serviço de Pronto Atendimento, e avaliações/pareceres de especialidades médicas de retaguarda inexistentes no quadro funcional do HU, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Rafael Chiesa Avancini, SIAPE 127\*\*\*\*\* - Coordenador da EPC - Representante da Divisão Médica;

II. Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Paciente Crítico;

III. Vanessa Duarte Barros, SIAPE 304\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Urgência e Emergência;

IV. Fagner dos Santos Santos, SIAPE 234\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Administração;

V. Marcelo Haudt da Silva, SIAPE 234\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 403/2023, de 11 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Atualização/Alteração da Norma Regulamentadora do Funcionamento das Comissões Assessoras do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

- Aline Goulart Ferraz (Coordenadora), SIAPE 164\*\*\*\*;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131\*\*\*\*;
- Cibele Rodrigues Mena, SIAPE 303\*\*\*\*;
- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE 301\*\*\*\*;
- Filipe Bandeira Valerão, SIAPE 301\*\*\*\*;
- Priscila Gomes Mendes, SIAPE 331\*\*\*\*.

Art. 3º - A Comissão deve concluir os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 406/2023, de 14 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Junta Médica Oficial para atuação no âmbito do Processo SEI nº 23764.001453/2023-11.

Art. 2º - Designar os seguintes colaboradores:

- Liana Guedes da Silva Palma, matrícula SIAPE 234\*\*\*\*, Médico - Medicina do Trabalho, lotada no HE-UFPEL;
- Sandro de Mattos Dias, SIAPE 241\*\*\*\*, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado no HU-FURG.

- Fabio Sequeira Dapuzzo, SIAPE 333\*\*\*\*, Médico - Medicina do Trabalho, lotado no HU-FURG.  
Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI Nº 400/2023, de 10 de agosto de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Contratação de Serviços de Hemoterapia (Banco de Sangue), pela EPC designada na Portaria-SEI nº 285, de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 327, de 02 de junho de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 31 de julho de 2023 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 401/2023, de 10 de agosto de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de

competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Contratação de Serviços Médicos de Anestesiologia, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 297, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 330, de 12 de junho de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 07 de agosto de 2023 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**TOMÁS DALCIN**  
Gerente Administrativo

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Portaria-SEI Nº 392/2023, de 07 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria -SEI nº 386/2023, de 03 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 342, do dia 07 de agosto de 2023.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, na página nº 15, onde lê-se "Art. 1º - Designar VANESSA DUARTE BARROS, matrícula Siape nº 304\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE PACIENTE CRÍTICO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/07/2023 a 24/08/2023", leia-se "Art. 1º - Designar VANESSA DUARTE BARROS, matrícula Siape nº 304\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE PACIENTE CRÍTICO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/07/2023 a 03/08/2023"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI Nº 399/2023, de 10 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO CROSA AVILA, matrícula Siape nº 320\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia 01/08/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Superintendência do Hospital Universitário

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 404/2023, de 11 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar SUELEN TUCHTENHAGEN RODRIGUES, matrícula Siape nº 234\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Superintendência do Hospital Universitário

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 405/2023, de 11 de agosto de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar GLAUCIA CAETANO FREITAS ALVES, matrícula Siape nº 186\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Superintendência do Hospital Universitário

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente